PROJETO DE LEI Nº_____/2024

"Autoriza o Poder Executivo a criação do Hospital Veterinário Municipal no âmbito do Município de Muriaé e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Hospital Veterinário Municipal, como órgão integrante da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé, com o objetivo de atendimento gratuito a animais cujos tutores são comprovadamente de baixa renda e a animais abandonados ou sem dono.

Parágrafo único. O atendimento poderá ser utilizado gratuitamente por Organizações Não Governamentais (ONGs) que tenham entre suas finalidades estatutárias a proteção animal, bem como aos protetores independentes de animais, desde que devidamente cadastrados no CCZ-Centro De Controle de Zoonoses Municipal.

Art. 2º O Hospital Veterinário Municipal terá por finalidade o atendimento veterinário em geral, como consultas, tratamentos, internações, exames, castrações, cirurgias gerais e unidade de tratamento intensivo, inclusive ortopédico e oftalmológico.

Parágrafo único. O atendimento do Hospital Veterinário Público Municipal será diário, com funcionamento a ser regulamentado pelo Poder Executivo.

Art. 3° Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal, organizações não governamentais, com o Centro Universitário FAMINAS- Medicina Veterinária, e outras universidades do ramo, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 31 de Abril de 2024

Miriam Facchini

Miriam Facchini
Vereadora

JUSTIFICATIVA

A necessidade de se implantar políticas públicas que atendam aos interesses dos animais em situação de rua e da população de baixa renda proprietária de animais é necessária e premente.

Com a implantação deste projeto, poderá possibilitar às pessoas carentes, meios para o tratamento veterinário aos seus animais, minimizando o abando de cachorros e gatos em nossa cidade.

O proprietário responsável deve sempre procurar orientações e meios para manter seu animal sempre saudável. Entre essas recomendações estão às vacinas anuais, vermífugos e esterilizações, realização de exames de fezes que é recomendado anualmente, assim, garantindo uma relação saudável entre animal e proprietário.

Daí a necessidade de um Hospital Veterinário Municipal para o devido atendimento à saúde dos animais e assim proporcionado uma maior qualidade de vida.

Diante dos fatos expostos, espero contar com o apoio dos nobres Pares na aprovação deste projeto, em benefício de nossa cidade.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 31 de Abril de 2024

Miriam Facchini

Miriam Facchini
Vereadora